



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 008/SEPOL/2021, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **WS ARASERV COM. & SERV. LTDA - ME**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **WS ARASERV COM. & SERV. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 36.669.459/0001-20, com sede na Rua Duarte da Costa, n° 55, Loja 1, Engenho Velho, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Jorge Maganha da Silva, portador da Carteira de identidade n° 05498047-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n° 421.947.097-20, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo n.º 12.157/2021, resolvem rescindir o Contrato de Aquisição N° 008/SEPOL/2021, firmando o presente Termo de Rescisão Contratual, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Aquisição n° 008/SEPOL/2021, celebrado em 24 de Junho de 2021, cujo objeto consiste na “aquisição de cestas básicas, visando atender a população de baixa renda deste município pela Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação, pelo período de 12 (doze) meses referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n° 114/2020 e seus anexos, nos autos do processo administrativo n° 16.902/2020”.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão e na forma do estabelecido pela Cláusula Décima Quinta do contrato original, as partes dão o mesmo por terminado, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Araruama/RJ.

E por estarem de acordo com todas as condições especificadas, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araruama, 01 de Setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

WS ARASERV COM. & SERV. LTDA - ME

Jorge Maganha da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: